

**PORTARIA CRC-CE N.º 178/2016**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 652/2015, de 04 de novembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir dotações orçamentárias,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.463,51 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

<b>6.3.1. DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.01.MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>6.3.1.3.01.01.MATERIAL DE CONSUMO</b>		
6.3.1.3.01.01.017. BENS MOVEIS NÃO ATIVAVEIS	R\$	2.000,00
<b>6.3.1.3.02.SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS</b>		
6.3.1.3.02.01.003.SERVIÇOS ADVOCATICIOS	R\$	78.095,35
6.3.1.3.02.01.018.SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITU	R\$	10.945,33
6.3.1.3.02.01.027.LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$	70.000,00
6.3.1.3.02.01.037.SERVIÇOS DE INTERNET	R\$	17.893,33
6.3.1.3.02.01.045.CÓPIAS DE MICROFILMAGEM DE DO	R\$	2.645,31
<b>6.3.1.9.OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.9.01.OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.9.01.01.DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>		
6.3.1.9.01.01.004.DESPESAS MIUDAS DE PRONTO	R\$	20.000,00
<b>6.3.2.DESPESAS DE CAPITAL</b>		
<b>6.3.2.1.INVESTIMENTOS</b>		
<b>6.3.2.1.01.OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS</b>		
<b>6.3.2.1.01.01.OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS</b>		
6.3.2.1.01.01.002.REFORMAS	R\$	1.750,00
<b>6.3.2.1.03.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAN</b>		
<b>6.3.2.1.03.01.EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAN</b>		
6.3.2.1.03.01.002.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	10.134,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6.3.1. DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>6.3.1.1. PESSOAL E ENCARGOS</b>		
<b>6.3.1.1.01. PESSOAL ENCARGOS</b>		
<b>6.3.1.1.01.01. REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>		
6.3.1.1.01.01.001. SALÁRIOS	R\$	130.000,00
<b>6.3.1.1.01.03. BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>		
6.3.1.1.01.03.002. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	R\$	40.000,00
<b>6.3.1.3. USO DE BENS E SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.01. MATERIAL DE CONSUMO</b>		
<b>6.3.1.3.01.01. MATERIAL DE CONSUMO</b>		
6.3.1.3.01.01.011. MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R\$	500,00
6.3.1.3.01.01.012. MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	R\$	500,00
<b>6.3.1.3.01.02. DESPESAS COM VEÍCULOS</b>		
6.3.1.3.01.02.001. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$	20.000,00
<b>6.3.1.3.02. SERVIÇOS</b>		
<b>6.3.1.3.02.01. SERVIÇOS</b>		
6.3.1.3.02.01.030. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$	2.107,17
<b>6.3.1.3.02.04. PASSAGENS</b>		
6.3.1.3.02.04.002. PASSAGENS - CONSELHEIROS	R\$	20.356,34

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(Ce), 15 de julho de 2016



CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente